



## COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO SIMPLES NACIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA  
Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03 - centro

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 020/2017**

**Ref. PROFISC nº 074/2017**  
**Ação Fiscal nº 01.9.0007101.71011.00019499/2017-89**

**CONSIDERANDO** o Convênio PGFN x MET São Luiz do Paraitinga, através do Of.: 2281/PGFN/CDA – Publicado no D.O.U. – seção 3, nº 216 em 06/11/2013 – Lei Complementar 123/2006 – art. 41º, §3º;

**CONSIDERANDO** o Lançamento, Inscrição em Dívida Ativa e Notificação (Cobrança Amigável) para solução das irregularidades encaminhadas aos Srs. Contribuintes.

#### **NOTIFICA-SE:**

- HIDROVALE DO PARAIBA LTDA

CNPJ: 00.424.420/0001-03

para que no prazo de 10 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, compareça ao Departamento de Arrecadação Pública do Município de São Luiz do Paraitinga, para dar regularidade da respectiva obrigação tributária.

O prazo para impugnação do lançamento, encerra-se em 20 (vinte) dias a contar da data do vencimento do lançamento.

O presente instrumento vem em consonância com:

- Código Tributário Municipal – **lei 993 de 18 de dezembro de 2001** - artigos: 116, 125, 126, 128, 129; artigo 130, incisos I e III, e Parágrafo Único; artigo 135, § 1º e § 2º; e artigos 136 e 137;
- **Lei 1.635 de 06 de agosto de 2013** – artigo 17 e parágrafos;
- **Resolução CGMSN nº 03 de 11 de julho de 2014** – Dispõe sobre os prazos de contestação.

São Luiz do Paraitinga, 26 de junho de 2017.

**Comitê Gestor Municipal do Simples Nacional - CGMSN**